

Aspectos Conscienciológicos Preventivos do Assédio Moral

Conscientiological Aspects Preventing Moral Harrassment

Aspectos concienciológicos preventivos del asedio moral

Tânia Somariva*

Resumo: O presente artigo aborda o assédio moral em contexto conscienciológico, pela perspectiva da Seriexologia, especialidade da Conscienciológica, incluindo breve abordagem pela Paradireitologia. Apresenta noções de especialistas em Vitimologia e da legislação vigente e propõe prevenções, pois o desconhecimento ou noção superficial do assunto, de modo geral, prejudica os convívios social e familiar, quer na prevenção quer no enfrentamento adequado da situação. São levantadas hipóteses de o assédio moral ser fenômeno pluriexistencial (referente a vidas passadas) envolvendo inter-relações grupocármicas. A análise do tema é fundamentada em casos reais estudados e acompanhados no nível pessoal e profissional da autora.

Palavras-chave: assédio moral; curso grupocármico; direito; interassedialidade; interprisão.

Abstract: The present paper addresses moral harassment within conscientiological context, under the perspective of Seriexology, a Conscientiology's specialty, including a brief Paralaology approach. It presents notions by Victimology experts and about the enforced law, proposing prevention, since ignorance or superficial notion on the subject generally impairs social and family relations, regarding whether prevention or appropriate handling of the situation. The paper raises the hypothesis that moral harassment is a pluri-existential phenomenon (referring to past lives) involving group-karmic inter-relationships. Theme analysis is grounded on real cases, assessed and followed at author's personal and professional level.

Keywords: moral harassment; group-karmic course; parala; inter-harassment; inter-prison.

Resumen: El presente artículo aborda el asedio moral en contexto concienciológico, bajo el punto de vista de la Seriexología, especialidad de la Concienciológica, incluyendo breve abordaje por la Paraderechología. Presenta algunas nociones de especialistas en Vitimología y de la legislación vigente y propone prevenciones, pues el desconocimiento o noción superficial del asunto, de modo general, perjudica las

* Advogada, professora universitária, pós-graduada em Direito Processual Civil, voluntária da ARACÊ desde 2013, docente desde 2017.

tacrستا@gmail.com

convivencias social y familiar, sea en la prevención sea en el enfrentamiento adecuado de la situación. Se proponen hipótesis de que el asedio moral sea fenómeno pluriexistencial (relativo a las vidas pasadas) liándose interrelaciones grupokármicas. El análisis del tema está fundamentado en casos reales estudiados y acompañados en el nivel personal y profesional de la autora.

Palabras clave: asedio moral; curso grupokármico; paraderecho; interasedialidad; interprisión.

INTRODUÇÃO

A partir de convites recebidos para ministrar seminários e palestras sobre assédio moral, esta autora se motivou a estudar e aprofundar o assunto, inclusive elegendo essa temática para elaboração de aula-estágio em curso da instituição conscienciocêntrica Reaprendentia.

Na intrafiscalidade, o assunto assédio moral é sobretudo abordado no Direito do Trabalho, contudo há muitos outros aspectos a serem estudados e discutidos. Nesta pesquisa acrescentamos o labor, a família, a escola e o convívio social, partindo de conceitos e características já estudadas por especialistas.

Pelo ângulo conscienciológico, as seguintes questões envolvendo Serioxologia e Paradireitologia são bastante estimulantes: teria o Assédio Moral origem e prolongamento nas seriéxis das conscins e consciexes envolvidas? Poderá o Paradireito auxiliar nos resgates interconscienciais? Hipóteses para compreensão e prevenção de aspectos deletérios do tema são propostas neste trabalho.

Aos envolvidos em assédio moral, o assediador (agressor) aparece, em muitos estudos, enquanto pessoa que detém certa hierarquia: chefe, marido, diretor de escola, professor, coordenador. Mas o assédio moral pode provir também de subordinados ou pares, impelidos por inveja e rivalidade.

Quanto ao assediado (agredido), estudos não revelam perfil definido, pois está mais ligado à personalidade do assediador, ao ambiente laboral ou familiar e à resistência do próprio assediado. Mesmo porque, no *modus operandi* do assediador, este pode passar perfil distorcido do assediado, a exemplo de disseminar que é neurótico, profissionalmente incompetente, emocionalmente instável, mau-caráter e de difícil convivência.

Didaticamente, este artigo foi estruturado em 7 Seções, além das Considerações Finais: 1 - Conceitos e definições; 2 - Histórico; 3 - *Modus operandi*; 4 - Modalidades; 5 - Manifestações da conscin assediada; 6 - Fases do assédio moral; 7 - Possíveis prevenções conscienciológicas.

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Segundo Marie France Hirigoyen (2004, p. 34 a 44), assédio moral no trabalho é qualquer comportamento abusivo: “gesto, palavra, comportamento, atitude por sua repetição ou sistematização contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho”.

Para Hádassa Dolores Bonilha Ferreira (2004, p. 35),

[...] assédio moral corresponde a um fenômeno típico da sociedade atual, não se restringindo a um local específico, mas antes constituindo-se um problema de amplitude global, portanto o assédio moral não se restringe ao ambiente físico no qual

a atividade laboral é desenvolvida, mas todo o clima psicológico que possa surgir em razão dessa atividade do empregado.

Assédio – a palavra, do século XVII, adota diversos sentidos a exemplo de: insistência impertinente, perseguição, sugestão ou pretensão constantes em relação a alguém, sitiar, cercar ou perseguir com propostas (HOUAISS, 2009).

Moral – disposição de espírito para agir com maior ou menor vigor perante circunstâncias difíceis, bons costumes ou boa conduta. Segundo princípios sociais, traduz-se em honestidade, bondade, entre outros valores; universalmente a moral norteia as relações sociais e a conduta humana (HOUAISS, 2009).

Algumas denominações de Assédio Moral:

- a) *Harcèlement moral* (assédio moral), na França;
- b) *Bullying* (tiranizar), na Inglaterra;
- c) *Murahachibu ijime* (ostracismo social), no Japão;
- d) *Mobbing* (molestar), Suécia.
- e) *Harassment*, Estados Unidos;
- f) *Psicoterror laboral, acoso moral* (psicoterror laboral, assédio moral), na Espanha.

Embora o assédio moral no trabalho e na escola sejam os mais conhecidos, pode ocorrer na família e no convívio social. Recentemente tem-se estudado assédio em qualquer relação intersubjetiva.

Na perspectiva conscienciológica de Vieira (2012, p. 48-49), além do assédio intrafísico, há assédio extrafísico, com invasão ou intrusão doentia de ideias, emoções ou energias entre consciências, envolvendo variáveis como pluriexistencialidade, multidimensionalidade, bioenergias, reurbanizações intra e extrafísicas, recomposições grupocármicas.

Assédio moral, exposição da consciência (ser humano) a circunstâncias humilhantes e constrangedoras, periódicas e prolongadas, no trabalho, nos papéis diários, no convívio escolar, nas relações sociais e no âmbito familiar, inclui sarcasmo, crítica, zombaria e trote, sendo campanha psicológica e em alguns casos violenta para a vítima ser rejeitada, submetendo-a à difamação, aos abusos verbais, ao tratamento frio e impessoal e às agressões morais, físicas e psicológicas.

Assim, o assédio moral, a grosso modo, pode ser das mais amplas e cruéis concretizações do assédio interconsciencial, em diversos contextos, por assediadores intrafísicos e extrafísicos.

2. HISTÓRICO

O assédio moral é tão antigo quanto as relações intersubjetivas envolvendo os seres humanos; contudo, seu estudo é mais recente e foi iniciado na Europa da década de 1980.

Socialmente, os primeiros estudos sistemáticos desse fenômeno realizaram-se em Psicologia e Psiquiatria com o psicólogo alemão Heinz Leymann (2000), na Suécia e Alemanha, em 1984.

Esse pesquisador traz definição de assédio moral ampla: *uma interação social, através da qual um indivíduo (raramente mais do que um) é agredido por um ou mais sujeitos de maneira habitual e persistida por meses, induzindo o indivíduo assediado a sentir-se numa situação inteiramente desfavorecida e exposta a um risco enorme de exclusão.*

Em 1988, devido ao aumento do estudo do assédio moral na área do Trabalho, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou conteúdo dedicado à violência no trabalho; em 2000 a segunda edição do documento decorreu da política neoliberal e da globalização.

Entretanto, quem fez a divulgação e denúncia mundial foi a vitimóloga francesa Marie France Hirigoyen (2008), em *Assédio Moral – A violência perversa do cotidiano*; e, ainda em 2002, foi publicada a Lei Francesa de Modernização Social para combater o assédio moral, considerada a gravidade do fenômeno.

No Brasil, a abordagem do assunto deu-se também na área laboral. A médica do trabalho Margarida Barreto (2006) com seu livro *Violência, Saúde, Trabalho – Uma Jornada de Humilhações* chamou a atenção dos constituintes, conseguindo artigo sobre o tema na Constituição Federal de 1988, também abordado de modo genérico no Código Civil de 2002.

O assédio recorrente no setor trabalhista alertou psicólogos e juristas sobre a necessidade de se prevenir e legislar a respeito, já havendo estudos avançados nas áreas escolar e familiar, abordando de maneira mais específica, além de estudos sistematizados para inserção do assédio até mesmo no Código Penal.

Em 1994, a obra *700 Experimentos da Conscienciologia*, do prof. Waldo Vieira, surge na qualidade de campo científico para o estudo integral da consciência, permitindo novas abordagens de estudo do assédio moral pelo viés conscienciológico, incluindo aspectos multidimensionais e pluriexistenciais ligados à Serieuxologia e ao Paradireito.

3. MODUS OPERANDI

Nos apontamentos apresentados por Hirigoyen (2000, p. 142-147) observa-se o agressor (assediador intrafísico) sentindo-se superior em todos os sentidos com relação aos outros, movido por sentimento de grandeza e necessidade de ser admirado e aprovado.

Não raro é absorvido por fantasias de sucesso ilimitado, de poder; acredita ser “especial”; não admite seus defeitos, explora o outro nas relações interpessoais, não possui empatia; sente inveja frequentemente; manifesta atitudes e comportamentos arrogantes; ressalta as falhas alheias sem aceitar ser contrariado.

Podem-se associar atitudes do assediador ao autoassédio favorecendo o heteroassédio e o mega-assédio no assediador intrafísico, sujeito ativo do assédio moral.

O assédio moral pode se manifestar tanto na forma de ações diretas (acusações, insultos, gritos, xingamentos, humilhações privadas e públicas) quanto indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social).

Segundo Haymann (2016, p. 45-46), do autoassédio ao heteroassédio 5 manifestações lastreiam-se na intencionalidade anticosmoética: Autoassédio latente/Autocorrupção/Conflito íntimo perturbador/Autoassédio/Heteroassédio.

Dentro dos estudos da Psicologia, o assediador é apresentado com o *modus operandi* de buscar pessoas fragilizadas, a exemplo de mulheres e crianças (PENTEADO, 2011).

Com esse comportamento, o assediador tampona seus traços (traços-fardos) para esconder as próprias deficiências e projetá-las em suas vítimas hipossuficientes, em momento específico. Nesse contexto, o assediador vê somente traços (traços-forças) em si, mas que em realidade podem ser traços (traços faltantes) ou mesmo traços.

Os assediados não são necessariamente pessoas frágeis ou com transtornos psicológicos. Alguns traços dos assediados podem ser percebidos pelo assediador como ameaçadores ao seu poder, iniciando a perseguição, pois nesta situação o assediador desconhece a existência e prática do binômio admiração/discordância, preferindo as práticas que conduzem o assediado a se achar incompetente e fragilizado.

O assediado no terror psicológico pode ser também o empregado-padrão, competente, a esposa zelosa, o aluno inteligente, pessoas responsáveis, mas ingênuas ao acreditarem nos outros e nas atitudes destes.

Muitas vezes o assediado também possui fissura de autoassédio semelhante ao assediador, acabando por se deixar heteroassediar e partindo para autovitimização sentindo culpa, o verdadeiro responsável por sofrer a agressão.

Tal atitude potencializa o “poder” do assediador e o próprio assédio moral, esse mecanismo de projeção comum ao assediador é usado para tentar culpar o outro e isentar-se da culpa, contudo não serve como exoneração do assediador da responsabilidade pelos seus atos perversos subjugadores da vítima (HIRIGOYEN, 2000, p.149-150).

O assédio interconsciencial é considerado a mais corriqueira doença ou distúrbio humano. O assediador extrafísico assemelha-se à sombra do corpo humano da consciência intrafísica, apresentando-se conforme ambiente, objetivos e horários, podendo até materializar as doenças orgânicas (soma) nos envolvidos (VIEIRA, 2012, p. 48).

Por sua vez, em Cosmoeticologia, algumas reações emocionais caracterizam interassedialidade, tais como: insegurança pessoal, ciúme, cobiça, mesquinhez, inveja, melindre, emulação, e o próprio poder anticosmoético.

Segundo Vieira (2012, p. 47), o *modus operandi* do **assédio interconsciencial** pode ocorrer de 4 formas diferentes:

- 1) consciência extrafísica em outra extrafísica;
- 2) consciência extrafísica em outra intrafísica;
- 3) consciência intrafísica em outra intrafísica;
- 4) consciência intrafísica em extrafísica (rara).

Assim, o assédio moral pode situar-se nas segunda e terceira maneiras de assédio interconsciencial, pois o assediador extrafísico pode operar tanto na conscin assediadora quanto na assediada ou, ainda, em ambos e em terceiros a sua volta.

É relevante explicitar sobre o fato de o heteroassédio ser facilitado pelo autoassédio, condição ou estado da conscin emocional, intelectual e energeticamente inclinada a se molestar pensicamente, com obstinação patológica em relação a si mesma.

Uma conscin neste estado não conhece as formas de manter a higidez pensênica e nem sabe utilizar a Técnica da Diferenciação Pensênica (STÉDILE *et al.*, 2012).

Tem-se na convivência grupal uma das necessidades da consciência em evolução; considera-se que os grupos de convívio não se constituíram ao acaso, possuem raízes nos ciclos multiexistenciais das consciências envolvidas.

Dentro da dinâmica grupal as consciências desenvolvem uma série de vínculos e oportunidades evolutivas entre cada um dos integrantes, dependentes por relações de poder (FEITOSA, 2016, p. 345).

O assédio moral apresenta-se enquanto obstáculo às oportunidades evolutivas ou reconciliações; o assediador escolhe nutrir ou gerar interprisões com atitudes de imposição de vontade a qualquer custo, manipulação, doutrinação, ferindo o paradireito das consciências assediadas.

Da mesma forma, ainda que o autoassédio possa funcionar como elemento favorecedor da instalação do assédio moral, tal fato não autoriza a irresponsabilidade do assediador sobre as consequências decorrentes de suas atitudes para com o assediado.

Segundo Hirigoyen (2000, p. 108), *o enredamento consiste em, sem argumentar, levar alguém a pensar, decidir ou conduzir-se de maneira diferente do que teria feito espontaneamente*, mesmo porque se houver a intencionalidade cruel e consciente de assediar alguém, não conseguindo seu objetivo com uma consciência que possa estar mais lúcida quanto a seus trafores, autodefesa e também de seus trafares, o assediador seguirá em busca de outras, perpetrando assim seu desejo em obter ganhos pessoais com essa sedução narcísica perversa.

Necessário se faz apresentar as divisões básicas de assédios interconscienciais, manifestados em primeiro lugar com origens nas emoções ou via psicossoma (mais comuns) e, em segundo lugar, manifestados através das ideias ou via mentalsoma, sendo estes os assédios mais raros.

Observa-se que a intenção do assediador no assédio moral é minar a resistência física e psicológica da consciência.

Fazendo uso de uma perseguição **sutil, reiterada e por um tempo razoável**, produtora de verdadeiro sofrimento psicológico na pessoa, humilhando, ofendendo, ridicularizando, inferiorizando, culpando, amedrontando, punindo ou desestabilizando emocionalmente, arriscando a saúde física, mental e psicológica, afetando o desempenho e o próprio ambiente de convivência, pressionando a pessoa a se demitir, pedir transferência de setor ou da escola, deprimir-se, afastar-se do grupo social frequentado, dentre outros danos.

O assédio moral pode incluir o assédio de ideias de consciência intrafísica sobre outra, a exemplo do adolescente engajado em causas mais nobres, pacato, idealista e inteligente, se deixando aliciar por ideias de badernas, bagunças, bebedeiras, revanchismo, rebeldia, drogas e vandalismo, mudando suas atitudes práticas e chegando a ações extremadas, até alistamento em instituições terroristas, buscando aceitação no grupo social do assediador intrafísico.

Tem-se que no assédio moral retira-se a capacidade de defesa, *retira-se dela todo o senso crítico, eliminando assim qualquer possibilidade de rebelião* (HIRIGOYEN, 2000, p.108).

A manipulação incessante desestabiliza, confunde, enreda de modo intelectual ou moral, e, ainda que o assediado se enfureça com a situação, sentirá vergonha de si mesmo alimentando o estado de submissão e dependência.

4. MODALIDADES

O assédio moral pode ocorrer em pelo menos 4 tipos nas inter-relações conscienciais (HIRIGOYEN, 2000, p. 69-75):

TIPOS	CONCEITO	EXEMPLOS
Vertical descendente	Assédio proveniente de superior hierárquico sobre um ou alguns dos subordinados.	Chefes em geral, diretor da empresa ou escola, pais, avós, tios, coordenadores, professores, irmão mais velho.
Vertical ascendente	Assédio dos subordinados sobre a pessoa considerada superior - prevalece manipulação do medo, competitividade e chantagens.	Empregados, funcionários públicos sem cargo de chefia, filhos, netos, alunos, irmãos mais novos.
Horizontal	Assédio pelos colegas de mesmo nível social ou classe de um mesmo campo laboral.	Disputas de mesmo cargo/promoção, conflitos de gerações, preconceitos, racismo; assédio entre amigos/irmãos/colegas de futebol.
Misto	Assédio entre superiores e ao mesmo tempo entre colegas, com as mesmas peculiaridades do assédio horizontal.	Chefe/colegas de trabalho; diretor/professor/aluno; pais/filho/avós/irmãos.

Tabela 1 – Tipos de assédio moral

Nesses tipos de assédio moral, destaca-se o assédio interconsciencial: consciexes influem no agir do assediador intrafísico/agente passivo do assédio moral e terceiros.

Por hipótese, na modalidade assédio **moral vertical descendente** é possível o assediador extrafísico influir diretamente nas atitudes do superior hierárquico, pais, avós, professor, amigo admirado e assim por diante, possivelmente por afinidades que reforçam relações de vidas passadas, acertos e interprisões grupocármicas, recomposição, culpas e outros *links* entre o trinômio: assediador intrafísico-cúmplice extrafísico-conscin assediada.

Por que um chefe persegue funcionário, extrapolando a razoabilidade e humilhando-o, rebaixando-o enquanto ser humano? Qual a origem do desamor e desprezo de um pai ou mãe por um filho desde o nascimento? Por qual motivo um professor acossa e degrada um aluno em sala de aula com notas baixas? São somente motivos ligados ao cotidiano e ao presente vivenciado?

Tais questões, por hipótese, podem ser aplicadas ao **assédio vertical ascendente**, no qual se poderia inverter apenas o fato de o assediador agora ser hierarquicamente inferior ao assediado, a exemplo do empregado assediador do patrão e do filho assediador do pai, fortalecendo a hipótese do convívio pluriexistencial. Teria esse assédio começado em vidas passadas, quando o filho de hoje foi o pai no passado? Gerariam o assédio somente acontecimentos presentes, ou experiências em outras vidas? Qual o motivo para tanta ojeriza desse filho ao pai?

Multidimensionalmente, o **assédio horizontal** pode atingir consciências de mesmo nível de convivência, desencadeando de alguma forma culpas, medos, anseios, ciúmes, disputas, concorrência, chantagens, interprisões grupocármicas e outros *links*, ativando autoassédio e heteroassédio no grupo afim.

Afinal, no assédio moral familiar é justificável uma briga entre irmãos levar à incompreensão mútua e a perpetuar ódio, somente com base em fatos simples no presente? Qual foi a relação entre esses atuais irmãos em vidas anteriores deles? No voluntariado, qual a motivação em rebaixar e humilhar o trabalho alheio perante seus pares? A interprisão nesses casos antecede a ressonância?

No viés do Paradireito, destaca Feitosa (2006, p. 346), dentre outros escopos, o de estudar *o conflito de egos estabelecido, em determinados momentos evolutivos, entre consciências, as quais se acham no justo direito de reivindicar somente para si ou seus afins um bem ou ganho evolutivo em detrimento da(s) outra(s) parte(s)*.

Nos encaminhamentos das questões de **assédio moral misto**, na perspectiva do Paradireito, a consciência no estágio de Evolucionólogo seria indicada para assessorar e dirimir os conflitos, uma vez que reúne condições e capacidade de articular possibilidades de recomposição entre as partes. Sua função de mediador evolutivo auxilia na observância de direitos e responsabilidades de cada parte envolvida no assédio moral, sendo imparcial na conjuntura de conflito interconsciencial visando o melhor para todos.

Considerando a proposição do **assédio moral misto** ser aparentemente manifestação típica de grupocarma e de interprisões grupocármicas, interagindo consciências intrafísicas e extrafísicas dentro de um assédio heterogêneo, tem-se que o teatro multidimensional instalado pode ter sido planejado ainda na intermissão, para promover o reencontro ou oportunidade de recomposição grupocármica das consciências envolvidas. Lembrando que o Paradireito prescreve o direito a reeducar-se e a ressocializar-se.

Todavia, prevalecem nas atitudes assediadoras o desejo de poder, vingança, dinheiro, humilhação, mesquinhez e ódio; tais consciências estão ligadas por uma convivência forçada; a exemplo do nascimento em determinada família em que a pessoa se sente fora do contexto.

Tal conjunção assediadora pode gerar reconciliações interassistenciais e liberação de interprisões grupocármicas, exigindo que as consciências envolvidas busquem lucidez, racionalidade multiexistencial, estudo das nuances grupocármicas, perdão, gratidão, passando pelas diversas fases da superação até atingir a prática interassistencial.

Importa ao assediado ter lucidez quanto à vitimização, pois a condição de ser vítima, quando frequente, pode levar a consequências drásticas ao modo do suicídio ou a tentativa de.

O assédio moral caracteriza-se pela frequência e prolongamento de ações diretas ou indiretas referidas na Seção *Modus operandi*; fatos isolados não caracterizam o assédio moral, no máximo podem caracterizar o dano moral.

Multidimensionalmente, o assédio moral pode extrapolar os personagens assediador e assediado e as consciências ao redor; envolvendo questões de retrovidas, em teatro multidimensional instalado ou reinstalado para resgate e reconciliação.

As abordagens do Paradireito em conjunto com a da serialidade existencial e da grupalidade ensejam correções de erros do passado no momento presente, com possível inversão da relação algoz-vítima, favorecendo o agir cosmoético, a reeducação consciencial, a eliminação do belicismo, dentre outros traços.

Por outro lado, o assédio moral nem sempre é intencional, segundo Hirigoyen (2000, p.139-140):

Toda pessoa em crise pode ser levada a utilizar mecanismos perversos para defender-se. Os traços narcísicos de personalidade são muito comumente encontráveis (egocentrismo, necessidade de ser admirado, intolerância à crítica). Não são por si só patológicos. Além disso já nos aconteceu a todos, manipular outra pessoa visando obter uma vantagem, e todos já experimentamos um passageiro ódio destruidor, o que nos distingue dos indivíduos perversos é que esses comportamentos ou sentimentos não foram mais que reações ocasionais, e foram seguidos de remorso ou arrependimento.

Determinadas vezes as práticas sucedem sem mesmo assediadores perceberem conscientemente a violência psicológica inerente ao abuso de poder, muito menos as influências extrafísicas, pois o objetivo que prevalece na mente do assediador é de defender-se das atitudes “ameaçadoras” do assediado, podendo passar depois a praticar ou não o assédio de modo intencional e obtendo prazer com tais atos.

Hirigoyen (2000, p.141) menciona que o perverso narcisista é analisado enquanto psicótico assintomático. Seu equilíbrio advém de descarregar no outro *a dor que não sente e as contradições internas que se recusa a perceber*. Faz o mal de modo não proposital, não sabe agir de outro jeito, mostrando possíveis

resultados de ferimentos oriundos da infância, sendo a transferência da dor portadora da valorização de si às custas do outro.

Segundo Glina e Soboll (2012), *intencionalidade pode ou não estar presente, ou seja, o indivíduo pode sentir-se assediado mesmo quando o assediador não tem intenção de assediá-lo*. Considerando que a intencionalidade pode ser vista de duas maneiras na caracterização do assédio, como critério obrigatório ou elemento complementar na caracterização do mesmo, logo, pode ocorrer o assédio com a intenção direcionada do assediador ou não.

Porém, tal condição não retira a gravidade do assédio moral e seus danos pessoais e psicológicos, pois as características de crueldade e prazer em fazer o outro sofrer são acalentadas pelo assediador consciente ou inconsciente, sendo necessário tanto os assediados quanto os assediadores procurarem (quando possível) ajuda para cessar o problema.

5. MANIFESTAÇÕES DA CONSCIN ASSEDIADA

O assédio moral - na escola, trabalho, família ou ambiente social - consiste em subjugação energética, moral, sistemática, podendo ser direcionada por intermédio de consciexes patológicas.

Assédio moral torna hostil e doentio o ambiente, expondo sistematicamente a conscin a humilhação, constrangimento, drenagem energética e/ou violência emocional.

Os reflexos de quem padece a humilhação do assédio moral são expressivos: de queda da autoestima a sérios problemas de saúde.

Eis 10 sinais ou atitudes dos assediados, estudadas no contexto existencial, e suas repercussões no entorno:

INDIVÍDUOS	ESCOLA/FAMÍLIA/EMPRESAS/SOCIEDADE
1. Cansaço demasiado, desinteresse pelo trabalho, irritação constante;	1. Queda da produtividade e qualidade do trabalho e das relações interpessoais;
2. Depressão, angústia, estresse, crises de choro, crises de competência, mal-estar físico e mental;	2. Acidentes de trabalho e domésticos;
3. Redução da concentração e memorização;	3. Aumento de ações judiciais em razão do assédio;
4. Sensação negativa em relação ao futuro, culpa;	4. Transferências de função e de escola;
5. Pensamentos suicidas e redução da libido;	5. Absentismo (faltas no trabalho) e faltas escolares;
6. Insônia, inquietações no sono, pesadelos;	6. Aposentadorias prematuras;
7. Isolamento, tristeza, diminuição da capacidade de relacionamento e de constituir amizades;	7. Divórcios e aumento de violência doméstica;
8. Vítima reproduz condutas de violência moral;	8. Multas administrativas e condenações judiciais por manifestações de discriminações;
9. Sobrepeso ou emagrecimento excessivo, aumento da pressão arterial, problemas digestivos, tremores e palpitações;	9. Aumento na rotatividade de trabalhadores e evasão escolar;
10. Uso de álcool, drogas e tentativa de suicídio.	10. Ocorrência de doenças profissionais e psicológicas;
	11. Licenças médicas e demissões.
	12. Em casos extremos até suicídios e homicídios.

Tabela 2 – Sinais e atitudes dos assediados e suas repercussões

Surgem no ambiente do assediado, portanto, desinteresse pelo trabalho, estudos, relações familiares, com perda do prazer de conviver, desestabilização emocional, agravando moléstias já existentes e o aparecimento de novas, até aspectos predominantemente psicossomáticos.

Tais mudanças bruscas e a constância do assédio nem sempre têm origens claras para o assediado, às vezes, nem mesmo para o assediador. Motivos para tais atitudes são geralmente incompreendidos, gerando mais conflitos e vitimização.

Nestes contextos, o assédio moral por assediadores extrafísicos cresce devido à convivência mais duradoura e íntima entre os envolvidos, dependências, culpas, interprisões, manipulações, chantagens, dentre outros aspectos.

A Tabela 3 exemplifica ações de assédio moral em instituições, escolas, famílias e ambientes sociais:

EMPRESAS/INSTITUIÇÕES	ESCOLAS, FAMÍLIAS, AMBIENTES SOCIAIS
Violação da intimidade, câmeras em vestiários;	Desqualificações, zombarias, insultos, ridicularização e brincadeiras pejorativas;
Revista íntima e restrição de uso de banheiro;	Manipulação atingindo a identidade da vítima (adultos e crianças);
Contestar sistematicamente as decisões da vítima;	Manter dependência econômica do cônjuge/ filhos;
Dar informações inúteis sobre tarefas e criticar injusta ou demasiadamente o trabalho;	Impedir convivência com pessoas da família e amigos, violência compulsiva para humilhar;
Pressionar a vítima a não exigir direitos;	Desafiar constantemente a autoridade do professor em aula, rebaixar o professor de maneira continuada diante dos colegas e alunos;
Privar a vítima de instrumentos de trabalho: telefone, papéis, computador, entre outros;	Forçar a vítima fazer o que ela não quer;
Metas irreais e ameaças públicas de demissão;	Depreciar família, local de moradia, aparência, orientação sexual, religião, etnia, renda, nacionalidade;
Tarefas alheias ao trabalho;	Praticar o <i>cyberbullying</i> (criação de páginas falsas, comunidades ou perfis sobre a vítima);
Impedir ou dificultar promoção da vítima;	
Causar danos no local de trabalho;	
Induzir a vítima ao erro;	
Exames de HIV/AIDS e gravidez;	
Rebaixamento profissional ou retirar a autonomia da vítima, isolamento profissional;	
Desdenhar doenças e recomendações médicas.	

Tabela 3- Exemplos de assédio moral em diversos ambientes

Ressalte-se que as condutas na Tabela 3 não são exaustivas. O ideal é verificar, nessas listas e em outras, a continuidade das condutas assediadoras, pois atos isolados ou ligados a excessos nas reivindicações do trabalho, atos preconceituosos, exageros nas cobranças, podem constituir dano moral, não assédio moral.

6. FASES DO ASSÉDIO MORAL

O assédio moral atravessa 4 fases:

FASES DO ASSÉDIO MORAL	
1	A primeira envolve atritos, discórdias e discussões entre colegas ou superiores por cisões de opinião, comuns em local de trabalho, brigas entre pais e filhos ou discussões entre amigos. Fatos a serem resolvidos com diálogo, que, quando não ocorre, originam conflitos maiores;
2	Atritos, discórdias e discussões constantes, repetitivas e crescentes, em que a vítima geralmente se cala;
3	Assédios ainda maiores, requerendo interferência da organização ou de terceiros, podendo acarretar demissão do agressor ou remoção dos envolvidos;
4	A vítima toma atitudes drásticas: abandono do trabalho, evasão escolar, divórcio, até tentativa de suicídio.

Tabela 4 – Fases do assédio moral

É possível cotejar as fases do assédio moral e alguns dos 5 estágios evolutivos do curso grupocármico propostos por Vieira (1994, p. 129): Interprisão, Vitimização, Recomposição, Libertação e Policarmalidade, alertando, contudo, que são ilações a partir deste estudo.

O assédio moral extrapola o âmbito intrafísico; sua complexidade é tema para pesquisas e auto-pesquisas continuadas, quiçá por uma vida inteira.

No **primeiro estágio**, INTERPRISÃO: grupos ligam-se pelo princípio da inseparabilidade grupocármica das consciências envoltas na execução de atos anticosmoéticos diretos ou indiretos entre si ou para outras consciências; por exemplo, análise do ambiente onde convivem consciências para inter-relações no trabalho, família, escola ou relações sociais, onde podem ocorrer atritos, discórdias e discussões iniciais, geradoras ou não de assédio moral, geralmente oriundas de autoassédio e heteroassédio intra e extrafísico.

O estágio da interprisão se assemelha à primeira fase do assédio moral, quando começam os passos da sedução perversa seguidas pelas práticas assediadoras.

No **segundo estágio** do curso grupocármico, VITIMIZAÇÃO, *a consciência começa a duvidar do acerto de suas escolhas* (VIEIRA, 2013, p. 626); apresenta notável relação com a segunda fase do assédio moral, quando o assédio intrafísico amiúda suas atitudes assediadoras; o assediado se cala e fica ensimesmado (vitimização), multidimensional e inconscientemente, podendo em alguns casos sentir-se penalizado ou culpado por transgressões pretéritas, vitimando-se perante as atitudes do assediador.

O **terceiro estágio** do curso grupocármico denomina-se RECOMPOSIÇÃO, fase que enseja paciência e persistência, pois as situações passam a dar errado, faz-se necessário desfazer o que foi dito e desfazer o que foi feito, o que dependendo do *timing* evolutivo da consciência possibilitará acerto grupocármico como ajuste interpessoal simultâneo.

O assédio explicita-se em sua terceira fase, causando sofrimento no assediado, momento oportuno para intervenção de terceiros, visando buscar uma solução para o conflito. Quando bem sucedida pode proporcionar recomposição dependendo do nível evolutivo das consciências envolvidas e as peculiaridades do caso.

Assédio moral e holopensene extrafísico arraigados dificultam solução completa para o conflito, o que, por hipótese, levaria o problema de volta ao curso inicial e consolidaria a interprisão.

No **quarto estágio**, LIBERTAÇÃO, a autorretratação envolve exemplarismo. Requer profunda e sincera autopesquisa e autoconhecimento. Sem reciclagens de posturas ou empenho para mudanças, não haverá libertação.

Ressalta-se que a quarta fase do assédio moral é adversa à libertação, pois nesta não houve recomposição, subsiste ódio, rancor, mágoa, e a ação do ex-assediado em relação ao assediador na maioria dos casos é antiassistencial.

Nesta fase do assédio moral, assediador e assediado, se tivessem passado pela Recomposição e Libertação, escapariam do tipo prescrito na fase, galgariam maior evolução pessoal.

O **quinto estágio**, POLICARMALIDADE, quando a consciência pede menos para si, preocupando-se com os outros, não encontra paralelo com as fases do assédio moral, considerando a assistência expandida, maxifraterna e atacadista, quando no mínimo 51% do egoísmo foi superado.

Tal comparação não é regra nem se aplica a todos os tipos de assédio moral; nem sempre casos concretos seguem esses passos, sendo alguns resolvidos no início, outros no meio, e outros requerem mais vidas até a libertação grupocármica.

7. AÇÃO E PREVENÇÃO

Segundo esta autora, o ideal é a vítima de assédio moral – no trabalho, escola, família ou ambiente social – não silenciar.

Intrafisicamente, o recomendado é procurar meios para denunciar e agir contra esse tipo de violência; o passo mais importante é tentar conversar com o agressor e esclarecer como se sente (se houver diálogo), podendo pedir mediação de terceiro.

Também se mostra recomendável buscar a solidariedade, ajuda mútua e táticas grupais para enfrenar o problema. Por exemplo, buscar o apoio de familiares, amigos e colegas, já que o afeto e a solidariedade são fundamentais para a recuperação da autoestima, dignidade, identidade e cidadania, procurando eventualmente apoio emocional na autopesquisa, colegas, psicólogos e consciencioterapeutas.

Quando não é possível o diálogo, evitar conversar a sós com o assediador, buscando sempre testemunha. No trabalho, há órgãos e instituições auxiliaadoras a exemplo de Ouvidoria, setor de Recursos Humanos, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) ou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sindicato e Justiça do Trabalho.

Nos demais casos de assédio, pode-se contar com médicos, psicólogos, orientadores pedagógicos, advogados, Ministério Público, Comissão de Diretos Humanos, Conselho de Educação, Justiça comum e especializada, serviços psicológicos individualizados, dentre outros. Em caso de assédio moral nas Instituições Conscienciocêntricas (IC) é possível contar com o apoio do Departamento AVA – Apoio a Voluntários e Alunos, que presta atendimento interassistencial com aplicação e vivência do polinômio acolhimento-orientação-encaminhamento-acompanhamento.

Assédio instalado e desenvolvido pode culminar no suicídio, o que extrafisicamente pode gerar e manter interprisões seculares. O causador do assédio atua ao modo de toxina vagarosamente levando à morte.

Esta autora recomenda campanhas nas empresas, órgãos públicos e na mídia para divulgação das informações sobre o assédio moral na socin; estas são prevenções eficientes, conscientizando mais pessoas quanto à conduta e possíveis consequências.

Algumas maneiras de combater o assédio na socin assemelham-se àquelas utilizadas no combate à tortura no que tange à tipificação no Direito Penal.

Juridicamente, o assédio moral, quando resultar em suicídio, pode ser punido analogicamente ao crime de tortura com base no que prescreve o Decreto 98.386, de 09.11.1989, sendo o crime de tortura tipificado no artigo 121, § 2º, III, como espécie de homicídio qualificado.

Assim, o ideal é não minimizar relatos de casos de assédio moral. É sugerido o incentivo a organizações propagadoras da prevenção e eliminação do assédio moral, atentar à convivência cotidiana, combatendo tratamento desumano ou cruel, estabelecendo ambiente respeitoso.

Em Conscienciologia pode-se recorrer à Consciencioterapia.

Assim, no nível preventivo, tanto na socin quanto com relação às influências multidimensionais, o diálogo é o principal meio de esclarecer os fatos, obstando o assédio moral em seu nascedouro, esclarecendo os assediadores extrafísicos para que se libertem do egocarma e do grupocarma.

A Técnica da Diferenciação Pensênica proposta pelos voluntários da ARACÊ (STÉDILE *et al.*, 2012) busca separar o que é um pensene seu e o de outra consciência, e, quando aplicada ao processo do assédio moral com lucidez, consiste em ferramenta preventiva, sobretudo para o assediado.

Multidimensionalmente, considerando o assédio extrafísico, sem minimizar o assédio moral, o terceiro pode promover o autoenfrentamento em ambos os sujeitos do assédio; solidarizando-se ao agredido sem promover vitimização; incentivar a projeção lúcida enquanto ferramenta de autopesquisa e desassédio, assim como EV profilático, evitando interprisões e realizando a tares para ambas as partes.

Em casos mais graves no contexto da socin, os terceiros podem ser chamados enquanto testemunhas do assédio, cabendo a estes considerar a melhor atitude a tomar: comissiva ou omissiva, ponderando o que poderá gerar para si e para os envolvidos ao calar-se sobre o assunto.

A autora recomenda às conscins assumir o paraver intermissivo libertador de buscar soluções, sendo cosmoéticos em seus depoimentos, pois, mesmo inteirado das recomposições, nem sempre se pode agir com omissão deficitária que leva à promoção e/ou aceitação da perpetuação do tratamento desumano ou cruel.

Para tanto, buscar a lucidez, estudar e aplicar a técnica da diferenciação pensênica e criticidade são ações auxiliaadoras para evitar leniência e parcialidade. Em muitos casos, quando testemunhas se calam, podem alimentar multidimensionalmente interprisões, acumpliciando-se e protegendo o assediador, propagando assédio intra e extrafísico.

Outra prevenção ao assédio moral é o exemplarismo contra o preconceito e a discriminação, fomentadores do assédio interconscencial e moral.

Uma sugestão para neutralizar os assediadores extrafísicos sustentadores do assédio moral é colocar o nome do assediador e do assediado nos pedidos de tenepes pessoal e das ICs enquanto ferramenta de encaminhamentos de conciliação interdimensional.

Incentivar o discernimento e promover esclarecimento no assediador e assediado para que os mesmos possam identificar os limites da obediência, sobretudo quando estas ordens afetam a integridade física e mental de ambos.

Sobretudo é aconselhável que se busque assepsia energética cotidiana e tratamento respeitoso em todos os ambientes, independentemente de preferências ou ideologias pessoais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, o assédio moral, por suas peculiaridades na socin, ainda precisa ser tratado como crime em casos normais, apesar de não haver uma legislação específica.

Quando induzir ao suicídio, há até a possibilidade de que ele seja qualificado analogamente no grupo de crimes hediondos, cabendo ao Paradireito aprofundar o assunto, considerando os fatores pluriexistenciais e multidimensionais, o que é ignorado pelas leis positivadas.

No aspecto conscienciológico, o assédio moral envolve causas extrafísicas e pluriexistenciais, originando-se, muitas vezes, por afinidades pensênicas ou complementação de temperamentos opostos. As intervenções pontuais e isoladas, nesses casos, tendem a não funcionar, exigindo outras ações legais.

O ideal é considerar que evoluir com ampla possibilidade de escolhas evolutivas com lucidez é paradireito que deve ser assegurado às consciências intrafísicas e extrafísicas. Resolver o assédio de maneira construtiva, considerando *o melhor para todos* os envolvidos, é almejado por ofertar recomposições e resgates grupocármicos de outras vidas.

Observa-se que assediar independe da concretização do assédio moral, pois o assediado suficientemente lúcido não se embrenha nos atos cruéis do assédio; ainda assim, o assediador pode querer persistir no intento. Talvez por isso não se deva ser ingênuo e estudar somente a autovitimização do assediado, mas analisar também seu autoassédio e o assediador, que pode procurar outra vítima.

O assediador que não teve consciência e responsabilização de seus atos no assédio moral tende a nutrir vontade e desejo de continuar promovendo atos e atitudes assediadoras. Tais condutas podem ter origens não somente nas situações mesológicas, mas reforçadas por assediadores extrafísicos afins à ideia intentando vinganças e perpetrando interprisões grupocármicas nos diversos ambientes intrafísicos.

Assim, torna-se importante ampliar a abordagem do problema e o acompanhamento ordenado das ações envolvendo o contexto organizacional, familiar, escolar e demais peças do contexto peculiares a cada caso.

REFERÊNCIAS

01. **Balona**, Malu; **Autocura através da reconciliação: um estudo prático sobre a afetividade**; Rio de Janeiro; Instituto internacional de Projeciologia e Conscienciologia; 2003.
02. **Barreto**, Margarida; **Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhações**; São Paulo; EDUC; 2006.
03. **Bernardes**, Marcelo Di Rezende; Assédio moral é crime? In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XI, n. 60, dez 2008; disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5379>; acesso em jun 2015.
04. **Capelari**, Luciana Santos Trindade; **O assédio moral no trabalho e a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao empregado**; In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 71, dez 2009; disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6668>; acesso em dez 2016.
05. **Conscienciopédia**; Enciclopédia Digital da Conscienciologia; disponível em: <http://pt.conscienciopedia.org/index.php/P%C3%A1gina_principal>; acesso em: agosto 2018.
06. Dicionário **Priberam** da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013; Disponível em: <<https://www.priberam.pt/dlpo/vitim%C3%B3logo>>. [consultado em 06-08-2018].
07. **Feitosa**, Sebastião; Paradireito Conscencial; In: **Conscientia**, 10(4): 342-352, out./dez., 2006; disponível em: www.ceac.org/index.php/conscientia/article/download/130/139; acesso em ago 2018.

08. **Ferreira**, Hádassa Dolores Bonilha; **Assédio Moral nas Relações de Trabalho**; Campinas, Russell Editores, 2004.
09. **Glina**, Débora Miriam Raab; **Soboll**, Lis Andreia; **Intervenções em assédio moral no trabalho: uma revisão da literatura**. Rev. bras. saúde ocup., São Paulo, v. 37, n. 126, p. 269-283, Dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S030376572012000200008&lng=en&nrm=iso>; acesso em: 05 ago. 2018.
10. **Guedes**, Márcia Novaes; **Terror psicológico no trabalho**; Ed. LTr; São Paulo; 2003.
11. **Haymann**, Maximiliano; **Prescrições para o autodesassédio**; Foz do Iguaçu; Editares; 2016.
12. **Hirigoyen**, Marie-France; **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**; Rio de Janeiro; Bertrand Brasil; 2000.
13. _____. **Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral**; 3ª ed.; Rio de Janeiro; Bertrand Brasil; 2009.
14. **Houaiss**, Antônio; **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**; versão eletrônica; Rio de Janeiro; Ed. Objetiva; 2009.
15. **Leymann**, Heinz, *Mobbing*; 2000; disponível em: <<http://www.leymann.se/English/12100E.HTM>>; acesso em 3 dez. 2017.
16. **Nascimento**, Amauri Mascaro; **Curso de Direito do Trabalho**; São Paulo; Saraiva; 1996.
17. **Penteado**, Ana Carolina Mantovani *et al.*; **Liderança e Assédio Moral: a administração perversa do sentido do trabalho**; Psicol. Am. Lat.; México; n. 21, p. 71-82, 2011; disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870350X2011000100006&lng=pt&nrm=iso>; acesso em 03 ago. 2018.
18. **Pessanha**, Patrícia Oliveira Lima; **Assédio moral: consequências e formas de prevenção no ambiente empresarial**; In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 71, dez 2009; disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7012>. Acesso em nov. 2016.
19. **Schmidt**, Martha Halfeld Furtado de Mendonça; **O assédio moral no direito do trabalho**; Rev. TRT – 9ª R. Curitiba, a.27, n. 47, p. 177-226 jan./jul. 2002.
20. **Stédile**, Eliane *et al.*; **Diferenciação Pensênica**; ARACÊ; Revista Conscienciologia Aplicada, n. 9; 2012; p. 4-21.
21. **Tolfo**, Suzana da Rosa; **Oliveira**, Renato Toccheto de (coordenação); **Assédio moral no trabalho: uma violência a ser enfrentada**; Florianópolis; UFSC, 2013; 23 p.; disponível em: http://www.assediomoral.ufsc.br/?page_id=339; acesso em: mar. 2015.
22. **Vieira**, Waldo; **Manual da proéxis**; 4ª. ed.; Foz do Iguaçu; Editares, 2005.
23. **Idem**; **Nossa evolução**; 3. ed.; Foz do Iguaçu; Associação Internacional Editares, 2012.
24. **Idem**; *Homo sapiens reurbanisatus*; Foz do Iguaçu; Centro de Altos Estudos da Conscienciologia, 2003.
25. **Idem**; **700 Experimentos da Conscienciologia**; Instituto Internacional de Projeciologia; Rio de Janeiro, RJ; 2013.

